

Os documentos gerais necessários para o protocolo de averbação de **cancelamento de usufruto em caso de falecimento** são:

- 1- Requerimento formulado pelo proprietário do imóvel, com firma reconhecida, solicitando a averbação do cancelamento de usufruto na Matrícula (art. 13, inciso II e 221, inciso II, da Lei n.º 6.015/73);
  - a. Tratando-se de requerimento assinado digitalmente, o arquivo digital com a assinatura deve ser enviado para o e-mail [conferencia@ritamandare.com.br](mailto:conferencia@ritamandare.com.br).
- 2- A via original ou a cópia autenticada da certidão de óbito (Arts. 167, II, 5 e 246, todos da Lei n.º 6.015/73);
- 3- Declaração do ITCMD referente à óbito, acompanhada das guias devidamente recolhidas, em originais ou por cópias autenticadas ou certidão/declaração de não incidência/isenção, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual (art. 289 da Lei n.º 6.015/73 e art. 667, inciso XVIII, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná);
- 4- Guia do FUNREJUS referente ao cancelamento (art. 3º, inciso VII, da Lei Estadual n.º 12.216/1998).
  - a. OBS.: A guia será emitida por esta Serventia, e deverá ser solicitada pelo e-mail [atendimento@ritamandare.com.br](mailto:atendimento@ritamandare.com.br).

Os documentos gerais necessários para o protocolo de averbação de **cancelamento de usufruto em caso de renúncia** são:

- 1- Apresentar a escritura de renúncia de usufruto em sua via original (art. 221, inc. I da Lei n.º 6.015/73 e art. 507 do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná);
- 2- Declaração do ITCMD referente à renúncia, acompanhada das guias devidamente recolhidas, em originais ou por cópias autenticadas ou certidão/declaração de não incidência/isenção, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual (art. 289 da Lei n.º 6.015/73 e art. 667, inciso XVIII, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná);
- 3- Guia do FUNREJUS referente ao cancelamento (art. 3º, inciso VII, da Lei Estadual n.º 12.216/1998).
  - a. OBS.: A guia será emitida por esta Serventia, e deverá ser solicitada pelo e-mail [atendimento@ritamandare.com.br](mailto:atendimento@ritamandare.com.br).

Após a análise dos documentos outros poderão ser necessários e solicitados.